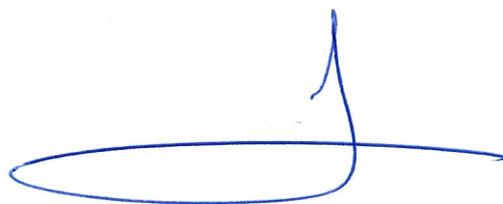


VPAR/PSD
Ent.: 633737

À DAP.

Entregue com reunião
hoje realizado.



9-V-2019

PETIÇÃO

de Funcionários das Carreiras Especiais Aduaneiras dos Serviços
Aduaneiros e Alfândegas da Autoridade Tributária e Aduaneira pela
abertura dos Concursos de Acesso e do Mecanismo de Mobilidade
InterCarreiras Especiais

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República

Os cidadãos abaixo-assinados, **Trabalhadores das Carreiras Aduaneiras a exercer funções nas Alfândegas e Serviços Centrais Aduaneiros da AT**, apresentam, nos termos da Constituição e da Lei, a seguinte Petição, com os seguintes fundamentos:

1. Em Novembro de 2018, o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais deu Despacho favorável à abertura do processo de mobilidade interna para alguns dos Trabalhadores das Carreiras da ex-DGCI;
2. Por email 20190108 da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH), os Trabalhadores das Carreiras Aduaneiras tomaram conhecimento de que foi proposto pela Direção da AT ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que se iniciasse o processo de mobilidade intercarreiras para parte dos Trabalhadores das Carreiras Aduaneiras;
3. Naquele mesmo email é ainda sugerido que se dê início ao processo de mobilidade dos restantes Trabalhadores das Carreiras da ex-DGCI, colocando em pé de igualdade todos os Trabalhadores daquela extinta DG que reúnam as condições ali expressas;
4. Contudo tal extensão não se verificou ainda para os Trabalhadores das Carreiras Aduaneiras que se encontrem nas mesmas condições;
5. Por Nota Informativa DSGRH/2019 de 28-01-2019, os Trabalhadores Aduaneiros tomaram conhecimento de que foi proposto pela Direção da AT ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais a abertura de Concursos de Acesso (promoção) para os Trabalhadores de algumas categorias das Carreiras Aduaneiras;
6. Contudo, Trabalhadores de outras Categorias daquelas mesmas Carreiras foram preteridos nessa proposta;
7. As Leis de Orçamento de Estado para 2018 e 2019 previa e preveem a abertura de Concursos de acesso (promoção) para Todos os Trabalhadores que reunissem condições para tal;
8. A Lei do Orçamento de Estado de 2010 prevê que as carreiras de regime especial que ainda não tenham sido objecto de revisão, regem-se, até ao início da vigência da referida revisão, *“pelas disposições*

normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008", no que é seguida em outros instrumentos normativos posteriores;

9. Os Trabalhadores Aduaneiros estão na quase totalidade, não há três como previsto, mas há dez e mais anos com os Concursos congelados com os consequentes prejuízos na sua valorização profissional e remuneratória e reúnem as condições avaliativas exigidas para a sua avaliação curricular;
10. Até pelo exposto anteriormente, os Trabalhadores Aduaneiros seguem sempre em prioridade secundária perante a valorização dos demais Trabalhadores da AT.

É nestes Termos que os abaixo assinados vêm requerer à Assembleia da República que analise e tome posição sobre a imediata necessidade de o Governo proceder à:

- **Abertura dos procedimentos de mobilidade intercarreiras Aduaneiras já previstos;**
- **Abertura dos procedimentos de mobilidade intercarreiras Aduaneiras para os Trabalhadores Aduaneiros ainda não propostos e que, à semelhanças dos colegas da ex-DGCI, reúnem também as mesmas condições que estes;**
- **Abertura de Todos os Procedimentos Concursais de Acesso (promoção) para as Categorias das Carreiras Aduaneiras já propostos;**
- **Abertura dos restantes Procedimentos Concursais de Acesso (promoção) para as Categorias das Carreiras Aduaneiras de momento excluídas.**